

Termo Aditivo Suplementar ao Termo de Colaboração nº 004/2020 -SMEJ

Termo Aditivo Suplementar ao Termo de Colaboração de N° 004/2020-SMEJ, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONCEDENTE e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira, PROPONENTE, tendo por objeto o Atendimento a Educação Infantil - Pré escola, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, no âmbito da Administração Pública Municipal.

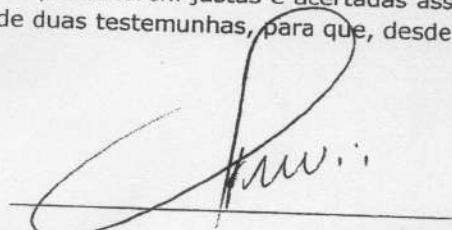
A prefeitura do Município de Jandira/SP, inscrito no CNPJ nº 46.522.991/0001-73, situado à Rua Elton Silva, 1000- centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr Henri Hajime Sato, brasileiro, inscrito com o CPF nº 033.323.988-14, doravante denominado, MUNICÍPIO, e pela Secretária Municipal de Educação Sra Marta Cesário Vieira denominada CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE JANDIRA, inscrita no CNPJ nº 45.569.811/0001-46, situada na Rua Willian Waddel, 151, Centro, CEP 06606-000, na cidade de Jandira, estado de São Paulo, doravante designada PROPONENTE neste ato devidamente representada por sua Presidente, a Sra. Wilza Gomes Caffé, brasileira, portador do RG nº 13.804.521-5/SSP/SP, inscrito no CPF nº 037.519.608-05, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 250, Jardim Alvorada, no Município de Jandira- SP, na forma de seus Estatutos devidamente registrados celebram o presente Termo Aditivo suplementar, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira- Altera a cláusula quarta no presente instrumento, no tocante ao valor de R\$ 35.224,93 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 38.747,42 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) , durante os meses de novembro e dezembro de 2022,


Cláusula Segunda- Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração não alteradas no presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Jandira, 22 de novembro de 2022.



Henri Hajime Sato



Wilza Gomes Caffé

Testemunhas

